



GOVERNO MUNICIPAL DA PALMÁCIA
ADM.: A CIDADE DA GENTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 152, DE 17 DE JANEIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de Palmácia, sigla CMP, observado o que prescrevem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, é constituída pela seguinte disposição:

1 – ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA:

- 1.1 – ASSEMBLÉIA PLENÁRIA DE VEREADORES;
- 1.2 – MESA DIRETORA.

2 – ÓRGÃOS DE APURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR:

2.1 – COMISSÕES PERMANENTES:

- 2.1.1 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 2.1.2 – COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
- 2.1.3 – COMISSÃO DE OBRAS
- 2.1.4 – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
- 2.1.5 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
- 2.1.6 – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
- 2.1.7 – COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA

2.2 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS:

- 2.2.1 – COMISSÕES PARLAMENTAR DE INQUÉRITO;
- 2.2.2 – COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO;
- 2.2.3 – COMISSÕES DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSO
- 2.2.4 – COMISSÕES ESPECIAIS
- 2.2.5 – OUTRAS COMISSÕES TRANSITÓRIAS

3 – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

3.1 – PRESIDÊNCIA:

- 3.1.1 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SIGLA GAPC.

4 – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:

- 4.1 – SETOR LEGISLATIVO – SIGLA SELEG;

